



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2022

O Prefeito do Município de Formiga MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 004/2022.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (<http://www.formiga.mg.gov.br/>), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes na Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Santa Teresa e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
5. Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
6. Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
7. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Os candidatos deverão efetuar a inscrição exclusivamente via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br

3.2.2 A inscrição via Internet terá início às 09:00 horas do dia 05/09/2022 e será encerrada às 17:00 horas do dia 12/09/2022;

3.2.3 A inscrição será realizada pela plataforma Google Formulário. Para efetivá-la, será pedida uma conta do Google (@gmail.com).

3.2.4 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

3.2.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;

3.2.6 O Candidato após efetuar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas sob pena de desclassificação no processo;

3.2.7 O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros;

3.2.8 O candidato poderá se inscrever para uma única função, devendo preencher apenas 1 (um) formulário;

3.2.9 O candidato que se inscrever mais de uma vez será validado somente a última inscrição;

3.2.10 O candidato receberá no e-mail informado no formulário de inscrição a mensagem de confirmação da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

3.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES:

- a)** Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
- b)** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- c)** Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
- d)** Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
- e)** Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- f)** Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as, bem como anexando ao formulário laudo médico que comprove a deficiência. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
- g)** O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Educação e Esportes e entregá-la no Setor de RH, nos dias 05, 06, 08, 09 e 12/09/2022 das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00;
- h)** Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

i) Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irrisignação.

4 – DO CARGO PÚBLICO

Ensino Superior Completo

CARGO PÚBLICO	VAGA	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Professor de Língua Espanhola	CR	R\$ 2.307,38	24 horas	E.M.L PROF. HELENA KEMPER COSTA
Professor de Língua Inglesa	CR	R\$ 2.307,38	24 horas	E.M.L PROF. HELENA KEMPER COSTA

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo (Letras: habilitação em Língua Espanhola)

ATRIBUIÇÕES: Lecionar conhecimentos em língua espanhola, mostrando aos alunos suas possibilidades e limitações; Atender, orientar e esclarecer dúvidas do(s) aluno(s), relativas à sua área de atuação; Elaborar material didático, planos de aulas, cronogramas de atividades, etc., sob supervisão de superior imediato; Propor atividades dinâmicas, que visem aperfeiçoar o conhecimento dos alunos em língua espanhola; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização dos serviços; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias à contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços; Zelar pela conservação e uso adequado do (s) equipamento (s) e material (is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior imediato.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo (Letras: habilitação em Inglês)

ATRIBUIÇÕES: Lecionar conhecimentos em língua inglesa, mostrando aos alunos suas possibilidades e limitações; Atender, orientar e esclarecer dúvidas do(s) aluno(s), relativas à sua área de atuação; Elaborar material didático, planos de aulas, cronogramas de atividades, etc., sob supervisão de superior imediato; Propor atividades dinâmicas, que visem aperfeiçoar o conhecimento dos alunos em língua inglesa; Participar de reuniões com a equipe de trabalho, visando melhorias na organização dos serviços; Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias à contratação de serviços e compra de materiais, utensílios e equipamentos, relativos à sua área de atuação; Articular-se com profissionais de outras áreas, provendo a operacionalização dos serviços; Zelar pela conservação e uso adequado do(s) equipamento(s) e material(is) sob sua responsabilidade, bem como do seu local de trabalho; Zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; Executar outras tarefas correlatas, determinadas por superior imediato.

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO:

- Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Cópia carteira de identidade;
- Cópia CPF;
- Cópia cartão de PIS/PASEP;
- Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- 1 foto 3x4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
- Cópia carteira de trabalho;
- Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma.
- Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700**.
- Qualificação para o e-social.
- Cópia do cartão de vacina contra COVID-19.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: Avaliação prática de desempenho didático e domínio da língua e Prova de Títulos.

7.2 - A primeira etapa consistirá em uma avaliação prática de desempenho didático e domínio da língua, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados:

- a) Dinâmica da aula, otimização do tempo e espaço;
- b) Uso de recursos tecnológicos (computador, Datashow, áudios, vídeos, aplicativos de celular, dentre outros);
- c) Explicação da parte teórica;
- d) Fluência na língua;
- e) Pronúncia;
- f) Domínio do conteúdo apresentado;
- g) Interação com a banca avaliadora que estará representando os alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

7.2.2 – Cada um dos quesitos serão avaliados de 01 (sendo a nota mais baixa) a 10 (sendo a nota mais alta);

7.2.3 - O tema e conteúdo abordado na apresentação deverá ser qualquer um indicado como conteúdo programático no Anexo II deste edital, ficando a critério do candidato elegê-lo;

7.2.4 - Será nomeada uma banca composta por diversos profissionais da área. Dentre eles:

- a) Coordenação da Escola Municipal de Línguas Professora Helena Kemper Costa;
- b) Pedagogos e Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Professores licenciados e não inscritos neste Processo Seletivo da área de Língua Inglesa, Espanhola.

7.3 – A segunda etapa será de avaliação de títulos e cursos, que terá apenas caráter classificatório:

7.3.1 - Os títulos e os cursos deverão ser **encaminhados exclusivamente via internet no momento da inscrição** cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br, conforme cronograma do Anexo IV;

7.3.2 – Não serão considerados em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis, incompletos ou que impossibilitem sua análise e conferência, sendo de total responsabilidade do candidato assegurar a qualidade do documento anexado ao formulário;

7.3.4 – Na fase de avaliação de títulos e cursos será atribuída nota 0(zero) ao candidato que não enviar os títulos e cursos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, não caracterizando este fato em sua eliminação no certame;

7.3.5 – Para atribuição da pontuação aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação;

7.3.6 – Caso o certificado apresentado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação;

7.3.7 – Não será atribuída pontuação ao candidato que apresentar certificado sem a comprovação que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação;

7.3.8 – Será atribuída a pontuação somente certificados/declarações em que conste a carga horária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

7.3.9 – Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil regularmente credenciada e que possua curso na mesma área de conhecimento;

7.3.10 – Todo documento expedido em língua estrangeira deverá estar traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, para fins de avaliação e pontuação na fase de títulos;

7.3.11 – Não serão considerados para efeitos de pontuação: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou quaisquer documentos que não estejam em consonância ao disposto no presente Edital;

7.3.12 – Não serão considerados títulos de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo;

7.3.13 – Todos os cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) previstos para pontuação na fase de avaliação de títulos deverão estar concluídos;

7.3.14 - Os títulos considerados neste Processo Seletivo, suas pontuações e forma de comprovação, estão descritos no anexo II deste Edital;

7.3.15 - Os cursos considerados neste Processo Seletivo, suas pontuações e forma de comprovação, estão descritos no anexo III deste Edital;

7.3.16 – Os cursos previstos para pontuação descritos no anexo III deste Edital deverão estar concluídos.

7.4 - A realização da avaliação prática de desempenho didático e domínio da língua será no dia **16 de Setembro, na sede da E.M. L. Professora Helena Kemper da Costa, localizada à Rua São Luiz Gonzaga, nº 327, Bairro São Luiz**, em horário a ser divulgado por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizado à Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Teresa, em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

7.4.1 - Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.4, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada à Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Teresa, em Formiga-MG, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br e publicado no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

7.4.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento pessoal com foto que garanta sua identificação;

7.4.3 Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

7.4.4 Durante a realização das apresentações, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- b) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- c) tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.

7.4.5 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

7.4.6 A duração da prova será de no máximo 30 (trinta) minutos.

7.4.7 No horário apazado para o encerramento da prova será encerrada a apresentação, independente de ter ou não sido concluída integralmente pelo candidato;

7.4.8 A E.M.L. Professora Helena Kemper da Costa disponibilizará aos candidatos lousa, pincel, computador, Dtvashow, internet e caixas de som para a apresentação da aula.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga-MG, devendo ser protocolados, em formulário próprio após a divulgação dos resultados.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% do total de pontos na apresentação;

9.2 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados na apresentação, acrescida na pontuação referente aos títulos e cursos dos Anexos II e III, caso houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a)** Apresentar idade mais avançada;
- b)** Pontuação obtida na fase de títulos;
- c)** Sorteio em ato público.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Quanto a ordem de classificação, será realizado de acordo com o Decreto Municipal nº 8.358/2020, de 10/08/2020, onde especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados no certame, terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei nº 5.119, de 03 de novembro de 2016, bem como, outros processos seletivos vigentes para os mesmos cargos.

10.2 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:

I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.

II - ser considerado apto na inspeção de saúde;

II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:

10.3 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7394/2018 de 25/05/2018 e suas alterações.

10.4 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:

- a)** Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;
- b)** Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
- c)** Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
- d)** Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Bairro Santa Teresa em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

12.10 – O candidato classificado que não atender à convocação para contratação, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.

12.11 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

12.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 02 de setembro de 2022.

Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal

Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Millena Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

TEMA E CONTEÚDO PARA APRESENTAÇÃO	
CARGO	ASSUNTO
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA	• PRONOMBRE COMPLEMENTO DE OBJETO DIRETO; • PRETÉRITO PERFECTO SIMPLES VERBOS REGULARES E IRREGULARES; • FUTURO SIMPLE VERBOS REGULARES E IRREGULARES; • IMPERATIVO AFIRMATIVO E NEGATIVO; • PRESENTE VERBOS REGULARES E IRREGULARES.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	• PRESENT PERFECT; • PAST PERFECT; • PRESENT PERFECT CONTINUOS; • DISCOURSE MARKERS; • TÉCNICAS DE SKIMMING E SCANNING.

Formiga MG, 02 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

ANEXO II - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

TITULAÇÃO <i>(Considerar apenas a maior titulação)</i>	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), acompanhado do respectivo histórico escolar.	10
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), acompanhado do respectivo histórico escolar.	09
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, com carga horária mínima de 360horas.	08

Formiga MG, 02 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

ANEXO III - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO
Curso de proficiência devidamente comprovados em certificados.	2 pontos (contabilizando, no máximo, 06 pontos)
Curso de estudos da língua estrangeiros realizados fora do Brasil devidamente comprovados em certificados.	2 pontos (contabilizando, no máximo, 04 pontos)

Formiga MG, 02 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

ANEXO IV - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022 CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 05/09/2022 a 12/09/2022	Das 09h do dia 05/09/2022 às 17h do dia 12/09/2022	Inscrição do candidato	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
09/09/2022	A partir das 16h	Divulgação da lista parcial de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
14/09/2022	A partir das 12h	Divulgação da lista final de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
16/09/2022	A ser divulgada juntamente com a lista final de inscritos	Horário das provas	E.M.L. Professora Helena Kemper da Costa Rua São Luiz Gonzaga, nº 327, Bairro São Luiz.
20/09/2022	A partir das 17 h	Divulgação das notas obtidas na apresentação por candidato	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
21/09/2022	De 08 às 11h e 13 às 16h	Recursos da prova	Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SETOR DE RH)
23/09/2022	A partir das 17h	Divulgação da classificação final	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
26/09/2022	A partir das 17h	Homologação do Processo	Pelo site www.formiga.mg.gov.br

Formiga MG, 02 de setembro de 2022.

Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal

Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Millena Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico